

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 12.05.2020**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos doze dias  
2 de maio de dois mil e vinte, às 14h, reúne-se, excepcionalmente por sistema de  
3 videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo Coronavírus -  
4 Covid 19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof.  
5 Dr. Fábio Frezatti, com a participação dos membros titulares Professores  
6 Doutores: André Lucirton Costa, Liedi Légi Bariani Bernucci, Luís Carlos de  
7 Souza Ferreira, Renato de Figueiredo Jardim e Rodney Garcia Rocha.  
8 Participam também, a representante discente, Senhora Julia Kopf de Moraes  
9 Paulo e o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira.  
10 Participam como convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de  
11 Administração Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de  
12 Planejamento Orçamentário, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mara Jane Contrera Malacrida,  
13 Diretora do Departamento de Finanças, a Senhora Silvia Maria de Carvalho  
14 Silva Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da Assessoria de  
15 Planejamento Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal,  
16 o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Com a palavra, informa que  
17 o Estado ainda está vivendo um momento de indefinições tanto na área da  
18 saúde quanto na econômica. A seguir, faz um breve relato sobre a arrecadação  
19 do ICMS no mês de março. Prosseguindo, o Prof. Fábio comenta que a  
20 Universidade estabeleceu várias ações para o combate à pandemia. Cita que  
21 existe um grupo de pesquisadores da FEA, FM, FMRP, FSP e IME que, após  
22 tratativas com a Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São  
23 Paulo, Patrícia Ellen da Silva, por intermédio do Magnífico Reitor, pretende  
24 elaborar um estudo que permita o cruzamento de dados de saúde com  
25 indicadores econômicos, possibilitando identificar quais municípios precisam  
26 concentrar os investimentos em suporte de saúde e de recuperação  
27 econômica. A seguir, passa a palavra aos senhores conselheiros. Não havendo  
28 manifestações, passa à discussão e votação da ata da reunião realizada em  
29 28.04.2020, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa à  
30 **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS** -  
31 **1.1 PROCESSO 2020.1.251.76.5 - IFSC** - Convênio celebrado entre a USP, no  
32 interesse do IFSC, representando a Unidade EMBRAP II IFSC/USP - Centro de  
33 Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ, a MM  
34 OPTICS Ltda. e a MMO Equipamentos para a Saúde Ltda. - ME , objetivando  
35 “Desenvolvimento de sistema clínico para descontaminação do trato  
36 respiratório por ação fotodinâmica”, bem como a isenção da taxa USP que  
37 cabe à Reitoria (5%) e do adicional de apoio. **1.2 PROCESSO 2020.1.772.11.0**  
38 **- ESALQ** - Convênio celebrado entre a USP, no interesse da ESALQ,  
39 representando a Unidade EMBRAP II ESALQ, a FUSP e a BASF S.A.,  
40 objetivando a cooperação técnica entre as partes, visando a identificação e  
41 extração dos Compostos, bem como a análise e avaliação do efeito dos  
42 Compostos sobre o comportamento do percevejo marrom *Euschistus heros*,  
43 bem como a isenção da taxa USP que cabe à Reitoria (5%) e do adicional de

44 apoio. **1.3 PROCESSO 2020.1.403.9.3 - FACULDADE DE CIÊNCIAS**  
45 **FARMACÊUTICAS** - Análise do Convênio a ser celebrado entre a USP e a  
46 SAZ Nutrição Animal, objetivando o projeto de pesquisa “Produto  
47 biotecnológico a partir do uso de *Pediococcus pentosaceus* como aditivo  
48 biológico para conservação natural de silagens”, submetido ao processo PIPE  
49 da FAPESP nº 2019/16551-2, bem como da Cláusula Quinta - PROPRIEDADE  
50 INTELECTUAL, do citado Convênio. **Parecer da PRP:** aprova no mérito, “ad  
51 referendum” do Conselho de Pesquisa, pelo Pró-Reitor de Pesquisa, nos  
52 termos da Portaria GR 6580/2014. À COP para apreciação da divisão dos  
53 direitos de propriedade intelectual. **Parecer da AUSPIN:** aprova e encaminha  
54 para análise de mérito nos termos da Portaria GR 6580/14 e pela COP, quanto  
55 a Cláusula 5.2."b", a qual estabelece que a propriedade intelectual a ser  
56 gerada, será 100% da SAZ Nutrição Animal. **Parecer da PG:** sob o enfoque  
57 jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo  
58 ser formalizada a critério do Conselho da Pró-Reitoria de Pesquisa, nos termos  
59 da Portaria GR 6.580/2014. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator,  
60 Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do Convênio.

61 **1.4 PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FACULDADE DE MEDICINA DE**  
62 **RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de Termo de Prorrogação e  
63 Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado entre a  
64 USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão  
65 Preto da Universidade de São Paulo, objetivando alterar a Cláusula II (Da  
66 Prorrogação) e a Cláusula IV (Do valor do Contrato e Elemento de Despesa) do  
67 instrumento PJ-RR-130/2019. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator,  
68 Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Termo de  
69 Prorrogação e Reti-Ratificação.

70 **1.5 PROCESSO 2015.1.684.6.2 -**  
71 **FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA** - Análise sobre a formalização de Termo  
72 Aditivo Nº 007/2020-SMS.CPCSS, ao Convênio Nº 021/2016-SMS.G celebrado  
73 entre a USP/FSP, o Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública da USP e  
74 a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde,  
75 objetivando a prorrogação do citado Convênio para o período de 01/01/2020 a  
76 31/03/2020, com orçamento global de custeio no valor de R\$ 1.287.300,72,  
77 bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado "ad  
78 referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à  
79 formalização do Termo Aditivo e à convalidação das atividades desenvolvidas.  
80 A **COP** referenda as aprovações constantes dos processos acima  
81 relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr.**  
82 **ANDRÉ LUCIRTON COSTA** - **1. PROCESSO 2019.1.790.14.1 - INSTITUTO**  
83 **DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Termo de  
84 Contrato de Cessão de Uso, a título não oneroso, a ser celebrado entre a  
85 USP/IAG e a União, por intermédio do 17º Batalhão de Fronteira, objetivando a  
86 cessão de uso de área, com 100m<sup>2</sup>, situada nas dependências de  
responsabilidade administrativa do 17º Batalhão de Fronteira, destinada à

87 instalação e ao funcionamento de uma Estação Sismográfica em Forte de  
88 Coimbra-MS. Ofício do Coordenador, Prof. Dr. Marcelo Assumpção, ao Vice-  
89 Diretor em exercício do IAG, solicitando urgência na análise do Termo de  
90 Contrato de Cessão de Uso, tendo em vista que a parceria se dá no âmbito do  
91 Projeto Três Bacias (*PantanalChacoParaná Basins (PCPB): Crust and Upper*  
92 *Mantle Seismic Structure and Evolution*), que tem como objetivo estudar a  
93 estrutura sísmica da crosta e manto superior na região das Bacias do Pantanal,  
94 Chaco e Paraná, na parte Oeste do Brasil. O Termo de Contrato de Cessão de  
95 Uso trata da instalação de uma estação sismográfica em local de  
96 responsabilidade do 17º Batalhão de Fronteira, em Forte Coimbra distrito do  
97 município de Corumbá (MS). Esclarece que os recursos financeiros para  
98 desenvolvimento deste projeto foram disponibilizados pela FAPESP (Auxílio à  
99 Pesquisa - Projeto Temático - processo FAPESP 13/24215-6), portanto, não  
100 havendo nenhum ônus para a USP ou IAG. Tendo em vista que o Projeto se  
101 encontra em andamento com estações já instaladas e têm prazo para  
102 execução pelas instituições parceiras, além da necessidade de regularização  
103 desta parceria, reitera a necessidade de urgência na aprovação deste  
104 documento. **Parecer da PG:** informa que a competência para firmar o Termo  
105 de Cessão de Uso, pela Universidade, é do Magnífico Reitor, por força do  
106 artigo 42, inciso I, do Estatuto. Por tal razão, desde já, recomenda a alteração  
107 do preâmbulo do instrumento, a fim de que conste como cessionária, ao invés,  
108 a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, representada pelo Magnífico Reitor,  
109 inserindo-se a qualificação correspondente. Da mesma forma, na Cláusula  
110 Primeira, deve estar especificado que a cessão da área se destina ao uso pelo  
111 Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de  
112 São Paulo. Considerando que a minuta apresentada faz referência ao edital de  
113 dispensa de licitação, em seu item 8.1.4, o qual impõe a necessidade de  
114 cumprimento, pela Universidade, das obrigações ali elencadas, recomenda a  
115 juntada de informações e documentos referentes à dispensa de licitação para  
116 melhor exame dos aspectos jurídicos da minuta apresentada, ou, na  
117 impossibilidade, a Unidade poderá sugerir ao cedente a supressão do referido  
118 item da cláusula oitava. Aponta pela necessidade de revisão do item 4.1.1, a  
119 fim de que passe a constar: “**4.1.1.** Utilizar a área cedida, exclusivamente, na  
120 finalidade definida na Cláusula Primeira deste contrato;”. Encaminha os autos  
121 ao IAG, para ciência e providências. (17.02.2020) O Coordenador, Prof. Dr.  
122 Marcelo Assumpção, providencia o solicitado pela PG-USP e encaminha os  
123 autos àquele órgão para reanálise. **Parecer da PG:** recomenda ainda, que o  
124 item 1.1 da Cláusula Primeira seja reescrito, a fim de que seja substituída a  
125 expressão “pelo Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas”,  
126 por “em favor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da  
127 Universidade de São Paulo”, mantendo-se, no mais, todo o restante da redação  
128 do item. Na Cláusula Quarta, no item 4.1.2, recomenda que se especifique que  
129 se tratam dos prejuízos causados apenas durante o período de vigência da

130 cessão de uso, ressaltando-se os casos fortuitos de força maior. No item 6.1  
131 da Cláusula Sexta deve ser corrigido erro material, a fim de que passe a  
132 constar “O presente contrato tem caráter não oneroso”. Solicita que seja  
133 juntado aos autos o Edital de dispensa de licitação, para cumprimento do item  
134 8.1.4 da Cláusula Oitava. Encaminha os autos ao IAG, para providências, em  
135 seguida à COP para deliberação. A Unidade, em atendimento ao Parecer da  
136 PG, informa que foram anexadas as páginas faltantes do Processo de  
137 Dispensa de Licitação e a nova versão do Termo de Contrato com as devidas  
138 alterações. Encaminha os autos à Secretaria Geral, para deliberação pela  
139 Comissão de Orçamento e Patrimônio. **Parecer do relator:** diante da  
140 importância da participação do IAG/USP na cessão de uso de área situada nas  
141 dependências de responsabilidade administrativa do 17º Batalhão de Fronteira,  
142 e não havendo dispêndio de recursos financeiros por parte da Universidade de  
143 São Paulo para a execução do projeto, manifesta-se FAVORÁVEL. A **COP**  
144 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de Contrato de  
145 Cessão de Uso, a título não oneroso, entre a USP/IAG e a União, por  
146 intermédio do 17º Batalhão de Fronteira, objetivando a cessão de uso de área,  
147 com 100m<sup>2</sup>, situada nas dependências de responsabilidade administrativa do  
148 17º Batalhão de Fronteira, destinada à instalação e ao funcionamento de uma  
149 Estação Sismográfica em Forte de Coimbra-MS. **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> LIEDI**  
150 **LÉGI BARIANI BERNUCCI - 1. PROCESSO 2020.1.243.76.2 - INSTITUTO DE**  
151 **FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização de interesse de  
152 parceria USP/IFSC com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -  
153 FNDE, para a execução do projeto “Saúde começa pela Boca”, a ser  
154 desenvolvido em maternidades públicas visando a melhoria da saúde bucal de  
155 gestantes, conforme Emenda Parlamentar nº 36110012/2020, proposta nº  
156 005695/2020 inserida na Plataforma + Brasil. Valor - R\$ 202.020,20. **Parecer**  
157 **da relatora:** tendo em vista o caráter do projeto que trata de aplicação de  
158 recursos fotônicos, com cunho social e de saúde da população, empregando  
159 inovação, manifesta-se favorável à aprovação e formalização de parceria da  
160 USP através do IFSC com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
161 - FNDE. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização de  
162 interesse na parceria entre a USP/IFSC com o Fundo Nacional de  
163 Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a execução do projeto “Saúde  
164 começa pela Boca”, a ser desenvolvido em maternidades públicas visando a  
165 melhoria da saúde bucal de gestantes, conforme Emenda Parlamentar nº  
166 36110012/2020, proposta nº 005695/2020 inserida na Plataforma + Brasil.  
167 **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA - 1. PROCESSO**  
168 **2018.1.340.55.2 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE**  
169 **COMPUTAÇÃO** - Convalidação das atividades desenvolvidas desde  
170 15.07.2019 do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e  
171 Financeira celebrado entre a USP, a FUNARBE, Tiago Pereira da Silva e o  
172 Instituto Serrapilheira, objetivando reescrever a Cláusula Segunda, os itens 3.1

173 e 3.2 da Cláusula Terceira, bem como as Cláusulas Quarta e Quinta do  
174 TERMO, referentes à Vigência e aos Recursos. **Parecer do relator:** manifesta-  
175 se favoravelmente à convalidação das atividades desenvolvidas, conforme  
176 pedido. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à convalidação das  
177 atividades desenvolvidas desde 15.07.2019 do Segundo Termo Aditivo ao  
178 Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a USP, a  
179 FUNARBE, Tiago Pereira da Silva e o Instituto Serrapilheira, objetivando  
180 reescrever a Cláusula Segunda, os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira, bem  
181 como as Cláusulas Quarta e Quinta do TERMO, referentes à Vigência e aos  
182 Recursos. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM** -  
183 **1. PROCESSO 2019.1.3161.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Pedido de  
184 reanálise da isenção parcial da taxa USP (de 10% para 5%) e isenção total do  
185 adicional de apoio do Contrato nº 10643 celebrado entre a USP, a FDTE e a  
186 UHE São Simão Energia S.A., objetivando a execução do projeto de P&D  
187 intitulado “Desenvolvimento de Sistema para Análise de Gases Dissolvidos em  
188 Óleo Isolante de Múltiplos Transformadores de Potência Baseado em  
189 Espectrômetro Fotoacústico a Fibras Ópticas - OFDGA”. **Decisão da COP:** em  
190 reunião de 11.02.2020, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de  
191 Figueiredo Jardim, favorável à formalização do Contrato e contrário à isenção  
192 parcial da taxa USP (de 10% para 5%) e à isenção do adicional de apoio.  
193 Ofício do Coordenador do projeto com informações importantes sobre os  
194 recursos do Contrato para viabilizar a reanálise da isenção parcial da taxa USP  
195 e isenção do adicional de apoio. **Decisão da COP:** em reunião de 28.04.2020,  
196 retira os autos de pauta. **Parecer do relator:** enfatiza que a  
197 documentação enviada inicialmente apresentou ausência de  
198 clareza, dificultando uma avaliação justa. Informa que parcela de recursos será  
199 administrada pela empresa patrocinadora. Esse ponto, em conjunto com as  
200 premissas do Regulamento da Aneel, encerram as dúvidas que a assessoria  
201 havia levantado. Ressalva que deve ser acompanhada a aplicação dos  
202 recursos da empresa patrocinadora e a consequente transferência dos itens  
203 adquiridos para benefícios da Universidade e sociedade. Manifesta-se  
204 favoravelmente à isenção do adicional de apoio e à isenção parcial da taxa  
205 USP, conforme pedido. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à isenção  
206 parcial da taxa USP, devendo ser recolhido o valor de R\$ 74.404,00 (50% para  
207 Reitoria e 50% para EP), bem como à isenção do adicional de apoio do  
208 Contrato nº 10643 celebrado entre a USP, a FDTE e a UHE São Simão  
209 Energia S.A., objetivando a execução do projeto de P&D intitulado  
210 “Desenvolvimento de Sistema para Análise de Gases Dissolvidos em Óleo  
211 Isolante de Múltiplos Transformadores de Potência Baseado em Espectrômetro  
212 Fotoacústico a Fibras Ópticas - OFDGA”. A Comissão reitera o pedido do  
213 relator de acompanhamento da aplicação dos recursos da empresa  
214 patrocinadora e a consequente transferência dos itens adquiridos para  
215 benefícios da Universidade de São Paulo e da sociedade. A seguir, o Senhor

216 Presidente passa à discussão da Pauta Suplementar - **PROCESSO**  
217 **2019.1.20840.1.2 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Convênio a ser  
218 celebrado entre a USP e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo -  
219 FIESP, objetivando a cooperação técnico-educacional entre os partícipes,  
220 visando o desenvolvimento de atividades de mútuo interesse, no âmbito do  
221 setor constituído pelas indústrias. A **COP** aprova, por unanimidade, a  
222 formalização do citado Convênio. A seguir, passa a palavra ao Prof. Luiz  
223 Gustavo Nussio. Com a palavra, o Prof. Nussio apresenta uma projeção da  
224 arrecadação do ICMS em 2020, dando destaque ao contingenciamento  
225 anunciado pelo Governo do Estado. Com a palavra, a Prof.<sup>a</sup> Mara Jane informa  
226 que o sistema “Portal de Convênios” está preparado para permitir o cadastro de  
227 Convênios, atendendo as determinações estabelecidas pela nova versão da  
228 Resolução 7290/2016, a implantação foi adiada, a pedido da STI, em  
229 decorrência da pandemia. Nesta oportunidade, o Prof. Renato solicita ao  
230 Secretário Geral que viabilize junto à STI essa implantação, para facilitar a  
231 análise dos pedidos de isenção de taxas. Com a palavra, o Secretário Geral  
232 responde que fará a intervenção junto à STI. Prosseguindo, o Secretário Geral  
233 consulta se a reunião da COP agendada para o dia 16.06 poderia ser no  
234 período da manhã, tendo em vista que a reunião do Conselho Universitário de  
235 23.06.2020 está mantida e a pauta será liberada no dia 16 de junho. A  
236 Comissão concorda em agendar a reunião para as 9h30. Nada mais havendo a  
237 tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 15h40. Do que, para  
238 constar, eu, \_\_\_\_\_ Sr.<sup>a</sup> Jurema Lúcia dos  
239 Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos  
240 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e  
241 por mim assinada. São Paulo, 12 de maio de 2020.